



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 12 / 03 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1543 /2018
Data/Hora: 12/03/2018 14:07
Projeto de Lei: 001.738

PROJETO DE LEI Nº 1738/2018
Data: 12/03/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 48 da Quadra Nº 24, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 50; **LESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Recife; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 46; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com Lote nº 47.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1738/2018

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

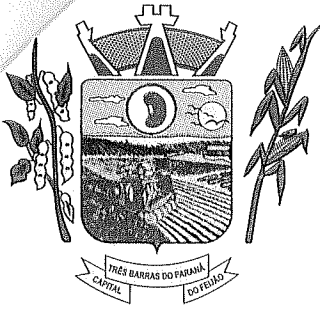
O lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **Dilvo Paulo Domingues** e sua esposa Sra. **Angela Maria de Oliveira Domingues**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de Março de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 3625/2018 – Três Barras do Paraná, em 12 de Março de 2018.

Exmo. Sr.

OSMAR ZORSI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1738/2018**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.


Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

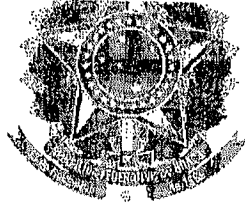
Atenciosamente:


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

12/03/2018


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCVEL - PR
Mara Salete Wypych
CPF 524.569.009-87

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7.154/2017.

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros e demais elementos desta Serventia, **NÃO CONSTA ESTAR ONERADO POR ÔNUS REAL(IS), E AÇÕES REAIS, E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, na forma do item 21 do inciso nº I, do artigo 167, da Lei de Registros Públicos, do seguinte imóvel: Lote urbano nº **48**(quarenta e oito), quadra nº **24** (vinte e quatro), do loteamento **TRÊS BARRAS**, situado no Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Comarca de **CATANDUVAS**, Estado do **PARANÁ**. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme MATRÍCULA nº **3.200**, do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. **NADA MAIS.** LAS/VS.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 07 de março de 2018

Mara Salete Wypych
Registradora

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº fkXeT . E8cKS . 4Beng - zwKL1 . 8Faj
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Este imóvel passou a pertencer à circunscrição imobiliária da comarca de CATANDUVAS - PR, a partir de 12/10/1988.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 48

Quadra nº 24

Situado no Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Área: 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)

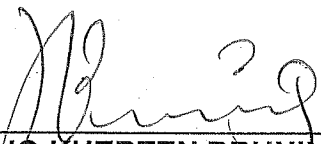
CONFRONTAÇÕES

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 50;

LESTE: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Recife;

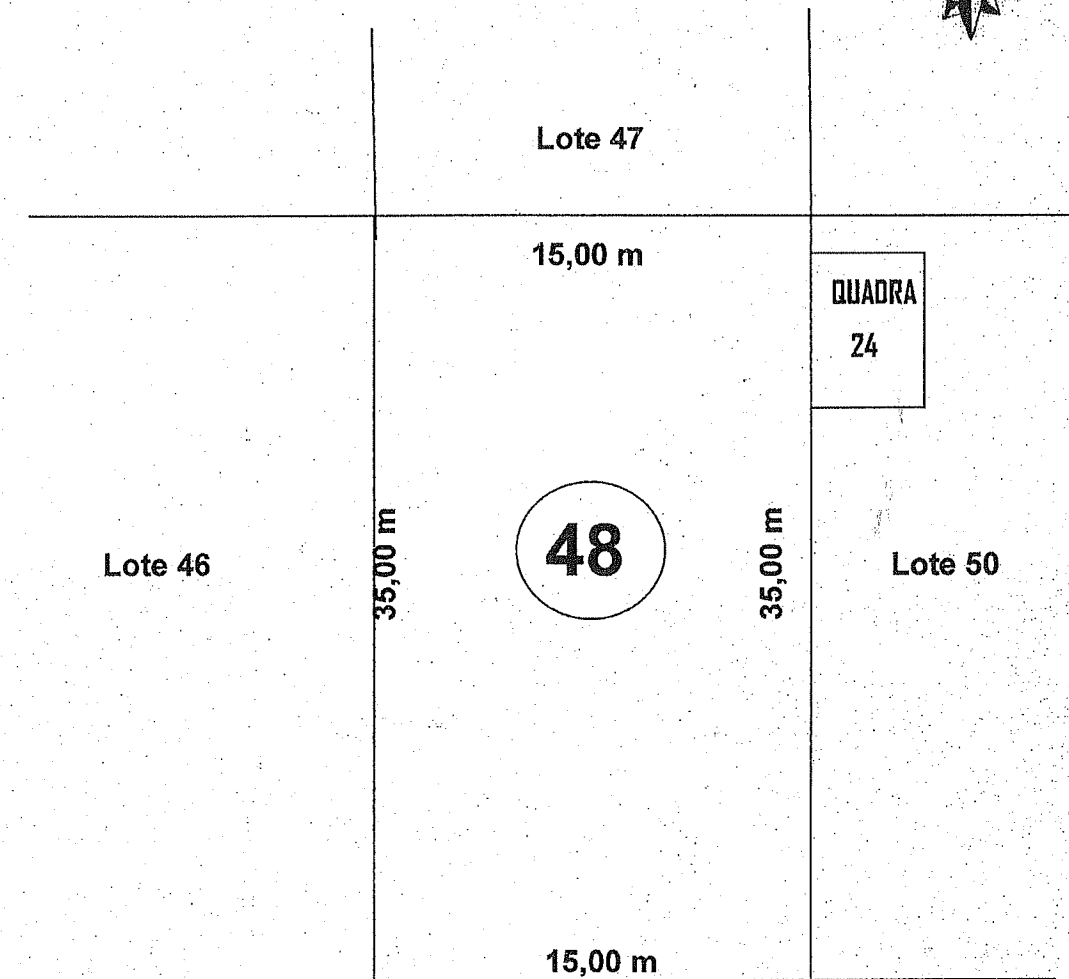
SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 46;

OESTE: medindo 15,00 metros, confronta com Lote nº 47.



HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

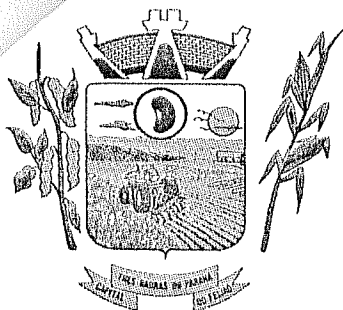
Três Barras do Paraná, 07 de MARÇO de 2018.



RUA RECIFE


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Lote nº 48 – Quadra nº 24 <i>Loteamento Três Barras – Perímetro Urbano</i> <i>Cidade e Município de Três Barras do Paraná</i> <i>Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná</i>			MATRICULA Nº 3200 1º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ
Área: 525,00 m²	Data: 07/03/2018	Escala: 1/1.000	



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.738/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 12 / 03 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.738/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

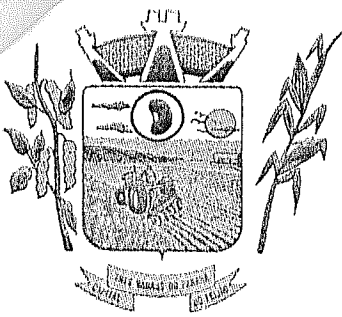
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 03 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

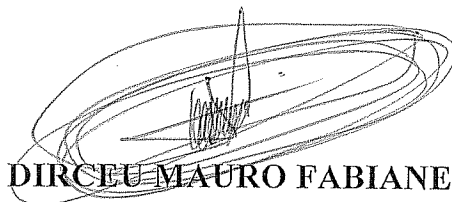
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.738/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 12 / 03 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.738/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 03 / 18



DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente



VALDECIR BORGES
Secretário



GEOVANA A. RAULIK
Membro